Concurso de Bolsas – Pré-vestibular 2027
Manual do Candidato

1. APRESENTAÇÃO

O Colégio FAAP de Ribeirão Preto promove concursos para oferecer bolsas parciais de estudo aos estudantes interessados em integrar seu curso pré-vestibular.
De acordo com o desempenho na prova aplicada pelo Colégio FAAP, o estudante conquista a bolsa-mérito, que será aplicada a partir da segunda mensalidade da anuidade ou, no caso de alunos(as) previamente matriculados(as) no pré-vestibular 2027, a partir do mês subsequente à realização da prova.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 20 de outubro a 24 de novembro de 2026, às 10h00.
2.2 Devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte link:

http://faapeb.inscricao.crmeducacional.com/login/207

2.3 O(a) candidato(a) poderá ainda realizar sua inscrição no dia do Concurso, caso apresente-se na secretaria do Colégio com antecedência mínima de uma hora em relação ao início do exame e munido(a) do original de seu documento oficial com foto (carteira de identidade, passaporte ou carteira nacional de habilitação).

3. DA PROVA

3.1 A prova será realizada no Colégio FAAP (R. Marcelo Sarti, n° 99 - Ribeirão Preto/SP) dia 25 de novembro (quarta-feira), às 14h30.
3.2 O tempo máximo para a realização da prova é de 3 horas e o período de permanência mínima do Candidato(a), de 90 minutos. A contagem do tempo se dá a partir da autorização do aplicador para a realização da prova e não há tempo extra para o preenchimento do Cartão de Respostas.
3.3 A prova possui 50 questões no formato múltipla escolha, com cinco alternativas, em que apenas uma delas é correta, e sua constituição será a seguinte:

I. 15 (quinze) questões de Matemática;
II. 15 (quinze) questões de Linguagens e Códigos;
III. 10 (dez) questões de Ciências da Natureza;
IV. 10 (dez) questões de Ciências Humanas e Sociais.

3.4 Serão aplicadas aos estudantes questões que contemplem os conteúdos e as competências da BNCC e que sejam compatíveis em abrangência e forma com os principais vestibulares do país ou com a prova do ENEM.
3.5 Se, por **motivo de força maior**, for necessária a alteração de qualquer um dos pontos descritos nesse documento, tal como o adiamento ou cancelamento do certame, a Direção e a Coordenação do Colégio FAAP utilizarão o e-mail informado durante o processo de inscrição para se comunicar com os(as) candidatos(as).

4. DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início e não será permitido o acesso à sala de aplicação após o início da prova.
4.2 Para acessar a sala de aplicação, é obrigatória a apresentação da via original de documento de identificação oficial com foto, tais como: carteira de identidade, passaporte ou carteira nacional de habilitação. Além disso, serão aceitos documentos digitais como e-Título, CNH digital e RG digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, não sendo aceitas capturas de tela.
4.3 É expressamente proibido o uso de qualquer dispositivo eletrônico (celulares, *smartphones, tablets*, fones de ouvido, relógios e similares) durante a realização da prova. Tais dispositivos deverão ser desligados e guardados de forma inacessível.
4.4 A prova deve ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
4.5 O(a) participante será eliminado(a) do exame se:

I. fizer uso de meios escusos para a realização da prova;
II. perturbar a organização do Concurso;
III. dado o tempo limite, recusar-se a entregar seu cartão de respostas, mesmo após a solicitação do fiscal de prova.

4.6 Participantes com necessidades especiais devem informar à Coordenação da prova a sua necessidade de suporte, com antecedência mínima de 7 (sete) dias em relação à data do exame.
4.6.1 Para requerer atendimento especializado no Concurso de Bolsas, é necessário:

I. protocolar na secretaria do colégio a solicitação de "Atendimento especializado no Concurso de Bolsas";
II. descrever a necessidade de atendimento especializado;
III. anexar atestado médico assinado por profissional habilitado que comprove a condição.

4.6.2 Se necessário, a Coordenação utilizará os contatos informados no momento da inscrição para possíveis esclarecimentos e alinhamento de procedimentos.

5. DOS RESULTADOS E BOLSA-MÉRITO

5.1 A divulgação do gabarito oficial ocorrerá por meio das redes sociais (*https://www.instagram.com/colegiofaap/*) do Colégio e envio eletrônico aos e-mails informados no momento da inscrição.
5.2 Pedidos de recursos das questões visando sua anulação ou alteração do gabarito oficial devem ser protocolados na secretaria do colégio, com a devida justificativa, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.
5.3 Caso alguma questão seja anulada, será dado o ponto a todos os participantes da prova.
5.4 As bolsas ofertadas não são lineares e o percentual de acertos na prova não representa o percentual de bolsa obtido.
5.5 Está previamente definida a bolsa-mérito dos 3 primeiros colocados no exame: 70%, 60% e 55%, nessa ordem. A partir do 4° colocado, a bolsa-mérito ofertada pela instituição é prerrogativa exclusiva da Direção do Colégio FAAP.
5.6 Em caso de empate no número de acertos totais, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

I. maior nota na prova de Matemática;
II. maior nota na prova de Linguagens e Códigos;
III. maior nota na prova de Ciências da Natureza;
IV. idade do participante, sendo privilegiado o mais velho.

5.7 A bolsa-mérito será aplicada a partir da segunda mensalidade da anuidade ou, no caso de alunos previamente matriculados no pré-vestibular 2027, a partir do mês subsequente à realização da prova, e não incide sobre a taxa de material didático.
5.8 A bolsa-mérito será cancelada independentemente de qualquer aviso nas seguintes situações:

I. interrupção do curso no pré-vestibular do Colégio FAAP-Ribeirão Preto;
II. qualquer falta disciplinar, incluída qualquer punição decorrente de descumprimento do Regimento Escolar.

5.9 Para usufruir da bolsa-mérito, o estudante deverá realizar sua matrícula no pré-vestibular em até 7 dias, contados a partir da divulgação do resultado.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

6.1 A participação no Concurso de Bolsas implica aceitação plena desse manual.
6.3 Para as matrículas efetuadas até 30 de novembro de 2026, independentemente da classificação em qualquer Concurso de Bolsas, será concedida bolsa de 35% (trinta e cinco por cento) para novos alunos - ou 40% (quarenta por cento) para alunos(as) e ex-alunos(as) da FAAP. Tal condição também não incide sobre a taxa de material didático.
6.4 Após a realização do Concurso de Bolsas, prevalecerá o maior percentual de bolsa, sendo vedada a cumulação. Por exemplo, caso o candidato obtenha 50% de bolsa no Concurso de Bolsas, manterá esses 50% e, caso obtenha 5% de bolsa -mérito, manterá o percentual concedido pelas condições anunciadas pelo item 6.3.
6.5 No ato da matrícula, será acrescido o valor de R$ 100,00 do CIA (Cartão de Identificação do Aluno).
6.6 A definição das questões não previstas nesse documento fica sob a responsabilidade da Direção do Colégio FAAP – Ribeirão Preto.

Franco Giagio
Diretor Geral
Colégio FAAP-Ribeirão Preto